

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2013**

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão do Recife ao Dr. Ivanildo da Cunha Andrade.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 14/2013**, de autoria da Vereadora Aimée Carvalho, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

### RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder ao **Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Dr. Ivanildo da Cunha Andrade**, o Título de Cidadão Recifense, em reconhecimento de sua atuação em prol da sociedade.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas ou substitutivos. Vem, agora, a esta Comissão de Legislação e Justiça, para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

### ANÁLISE E VOTO

A Vereadora Aimée Carvalho propõe que seja concedido ao Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Dr. Ivanildo da Cunha Andrade, o Título de Cidadão Recifense. Trata-se do reconhecimento pelos importantes serviços prestados à Sociedade.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A concessão do Título de Cidadão do Recife está prevista no art. 414<sup>1</sup> do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e deve respeitar a forma prescrita no Art. 344, §3º, I<sup>2</sup>, também do Regimento Interno. O projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Vereador, nos termos do art. 23, XXVI<sup>3</sup> da Lei Orgânica do Município. Sobre a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para ser acatada pelo ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua constitucionalidade.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

#### Parecer da Comissão.

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou unanimemente pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº. 14/2013.

---

1 Regimento Interno –

**Art. 414** - Através de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de "Cidadão do Recife" e a medalha de mérito "José Mariano", a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país, que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se revelaram, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.

2

Regimento Interno –

**Art. 344** - Toda matéria legislativa de competência da Câmara, sujeita à sanção do Prefeito será objeto de Projeto de Lei; toda matéria administrativa ou político-administrativa de competência da Câmara, sujeita à deliberação do Plenário, será objeto de Projeto de Resolução.

**Parágrafo 3º** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

I - Concessão de Título de Cidadão do Recife;

3

Lei Orgânica –

**Art. 23** - Compete privativamente à Câmara Municipal:

**XXVI** - conceder honrarias a pessoas cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, na forma do regimento interno;

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 07 de agosto de 2013.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

AERTO LUNA  
Presidente – Relator

FELIPE FRANCISMAR  
Vice-Presidente

HENRIQUE LEITE  
Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN  
Membro Efetivo

ERIVALDO SILVA  
Membro Efetivo